

pós-programa Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, bem como a participação em missões de assistência técnica; a preparação de pareceres de natureza orçamental; a emissão de procedimentos e de orientações técnicas, bem como a elaboração de circulares com instruções da DGO; definição de requisitos no âmbito dos sistemas de informação orçamental.

Entre 2009 e 2010, foi técnica superior na Direção de Serviços do Orçamento da DGO.

Em 1997, ingressou na DGO, exercendo funções de técnica superior, na 1.ª Delegação, na qual efetuou o acompanhamento da execução orçamental a nível setorial (Encargos Gerais do Estado, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça) e onde coordenou a realização de auditorias no âmbito das atribuições da Direção Geral (2004 a 2006).

Exerceu funções na área da contabilidade em empresas privadas, entre 1993 e 1997.

Outras funções relevantes:

Participação em projeto conjunto da DGAEP/DGO referente a criação de plataforma única de reporte da informação de efetivo das Administrações Públicas (2015); Coordenadora do Grupo de Trabalho, criado na DGO, para a “Reavaliação dos mapas orçamentais” (2014); Membro do Grupo de Trabalho da DGO de “Elaboração do quadro orçamental plurianual 2013-2016” (2012). Formadora na área do Orçamento do Estado e do controlo orçamental

311403628

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 5874/2018

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto, que autoriza a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares a realizar a despesa relativa aos encargos decorrentes da celebração de acordos de colaboração para intervenções de requalificação e modernização das instalações das escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrados no âmbito da prioridade de investimento 10.05 do

Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, permite materializar os Acordos de Colaboração entre o Ministério da Educação e os Municípios portugueses nela referidos.

Celebrados ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, estes Acordos de Colaboração definem as condições de transferência para os Municípios das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, pela Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro, e pela Portaria n.º 2/2018, de 2 de fevereiro, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola a executar no âmbito dos diferentes Programas Operacionais Regionais e a repartição dos encargos com a contrapartida pública nacional nestes investimentos.

Através da publicação do Despacho n.º 10805/2016, de 2 de setembro, do Despacho n.º 6343/2017, de 20 de julho e do Despacho n.º 6573/2017, de 31 de julho, foi autorizada a celebração dos Acordos de Colaboração aí especificados, constituindo o presente ato o prosseguimento do processo de cooperação entre o Ministério da Educação e os Municípios portugueses para a mobilização dos fundos inscritos no Acordo de Parceria PORTUGAL 2020 destinados à modernização de escolas.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-B/2013, de 1 de novembro, e 10/2016, de 25 de maio, e com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro, sob proposta do Ministério da Educação formulada nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro, determina-se:

1 — Autorizar a celebração dos Acordos de Colaboração com os Municípios e nos valores abaixo discriminados tendo por objeto a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrados no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020:

Município	Projeto	Investimento				
		FEDER	Contrapartida Pública Nacional			
			Município	OE 2018	OE 2019	OE 2020
Alenquer	ES Damião de Góis	400 000,85	35 294,19	17 647,10	17 647,10	
Castro Verde	ES Castro Verde	994 500,00	87 750,00	43 875,00	43 875,00	
Celorico de Basto	EB Gandarela	106 250,00	9 375,00	4 687,50	4 687,50	
Celorico de Basto	EB da Mota	106 250,00	9 375,00	4 687,50	4 687,50	
Felgueiras	EB D Manuel Faria e Sousa	1 275 000,00	112 500,00	56 250,00	56 250,00	
Felgueiras	EBSS Idães	63 750,00	5 625,00	2 812,50	2 812,50	
Matosinhos	ES Abel Salazar — S. Mamede	1 275 000,00	112 500,00	56 250,00	56 250,00	
Matosinhos	ES Boa Nova — Leça Palmeira	1 275 000,00	112 500,00	56 250,00	56 250,00	
Guimarães	EB Taipas — Caldas das Taipas	2 125 000,00	187 500,00	93 750,00	93 750,00	
Oliveira do Bairro	AE Oliveira do Bairro	454 750,00	40 125,00	20 062,50	20 062,50	
Paredes	EBS Rebordosa	850 000,00	75 000,00	0,00	75 000,00	
Paredes	EBS Lordelo	850 000,00	75 000,00	0,00	75 000,00	
Penalva do Castelo	EBS Penalva Castelo	84 752,14	7 478,13	3 739,07	3 739,08	
Porto	ES Alexandre Herculano	5 100 000,00	950 000,00	0,00	475 000,00	475 000,00
Serpa	ES Serpa	1 014 050,00	89 475,00	44 737,50	44 737,50	
São Pedro do Sul	ES S. Pedro do Sul	963 983,00	85 057,32	42 528,67	42 528,66	
Torres Novas	EB 2/3 S Maria Lamas	1 000 000,00	88 235,30	44 117,50	44 117,50	
Vila Nova de Cerveira	EBS Vila Nova Cerveira	91 808,77	8 100,77	4 050,39	4 050,39	

2 — As verbas relativas previstas no n.º 1 do presente despacho respeitantes aos Municípios de Celorico de Basto e Torres Novas substituem as constantes do Despacho n.º 6343/2017, de 20 de julho, em função dos fundos europeus disponíveis.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2018.

1 de junho de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 21 de maio de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 18 de maio de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Lodomila Ribeiro Fernandes Leitão*.